



**Lei Municipal nº 1.101, de 08 de maio de 2023.**

**EMENTA: “Denomina de “Frei Caetano de Messina”, o Posto de Saúde localizado no Bairro Itaperibu, nesta cidade”.**

**A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Barreiros, a Constituição Estadual de Pernambuco e a Constituição da República Federativa do Brasil, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Frei Caetano de Messina, o Posto de Saúde localizado no Bairro Itaperibu, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplantamento da citada unidade de saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barreiros-PE, 08 de maio de 2023.

  
**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR**  
Prefeito do Município dos Barreiros-PE

  
**Carlos Artur Soares de Avellar Júnior**  
Prefeito dos Barreiros

  
**Helton Henrique Conceição Aragão**  
Procurador DAB 21.855  
Portaria - 106/2021



Lei Municipal nº 1.101 de 08 de maio de 2023.

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL faz saber que a Câmara do Município de Barreiros, APROVOU e ele SANCIONA a Lei Municipal nº 1.101 de 08 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2023.

  
CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR  
PREFEITO

  
Carlos Artur Soares de Avellar Junior  
Prefeito dos Barreiros